

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 035-PGJ, DE 10-5-2019.
PROCESSO DG/MP 234/2017
(PROTOCOLADO Nº 53.720/17)**

De acordo com a alteração dada pelo Ato nº 60/2019-PGJ, de 05/08/2019.

Dispõe sobre composição da Comissão para Análise do cumprimento da Resolução 170 do Conselho Nacional do Ministério Público no Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico do MP (Diversas Especialidades).

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", X, do art. 19, da L.C. 734/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão para Análise do cumprimento da Resolução nº 170 do Conselho Nacional do Ministério Público no Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico do MP (Diversas Especialidades).

Artigo 2º - Integrarão a Comissão instituída pelo artigo 1º dessa normativa, como titulares, Julio Cesar Botelho, RG. 13.610.985, 93º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Rodrigo Itocazo Rocha, RG. 16.240.674-5, CRM 93.949, Analista de Promotoria I, Médico da Área de Saúde e Assistência Social, e Natália Lobo Oliveira Cividanes, RG. 54.119.152-4, CRESS 44954, Analista de Promotoria I, Assistente Social da Área de Saúde e Assistência Social; e, como suplentes, Eduardo Dias de Souza Ferreira, RG. 11.543.227, 15º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Michel Dracoulakis, RG. 07.463.706-10-BA, CRM 101.918, Analista de Promotoria I, Médico da Área da Saúde e Assistência Social, Jacques José Gomes de Souza, RG. 17.834.726-7, CRM 100379, Analista de Promotoria I, Médico da Área da Saúde e Assistência Social, e Yone da Cruz Martins de Campos, RG. 14.235.464-8, CRESS 21423, Analista de Promotoria I, Assistente Social da Área de Saúde e Assistência Social. *(Alterado pelo Ato nº 60/2019-PGJ, de 05/08/2019)*

Artigo 3º - As funções dos integrantes da Comissão serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 4º - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da Comissão ora constituída.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.89, p.56, de 11 de Maio de 2019.